

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 025/2022**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pela Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº 5xx.xxx.xxx-68, portadora do RG nº M-3.xxx.xx2, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Conjunto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 38.xxx-xx0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4xx.xxx.xxx-20, portador do RG nº M-2.xxx.xx3, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 38.xxx-xx0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.499.566/0001-38, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Rua Jornalista Simone de Jesus Silva, nº 113, Bairro Dom Eduardo, CEP: 38.057-827, neste ato representada pelos sócios: **Manoel Fock Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 778.358.166-87, portador do RG nº M-8.658.375, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Manhumirim/MG, na Rua Domingos Destro, nº 261, Bairro Roque, CEP: 36.970-000, e **Jean Carlos Pereira Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 013.770.336-86, portador do RG nº MG-11.021.625, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Flor da Seiva, nº 206, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 30.810-380, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 025/2022, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que passa a vigorar com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste aditivo: a **redução no valor dos itens 3, 4 e 6 da Cláusula 6.1** do Contrato nº 025/2022, conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – Diante da redução objeto deste aditivo, os valores dos itens 3, 4 (Manutenções) e 6 (Desinstalação) da Cláusula 6.1 do contrato, passam a vigorar, desde a data da assinatura do presente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor unitário atual de cada item	Percentual de redução	Valor unitário após a redução
3	Manutenção Preventiva de Conjunto Câmera LPR, AI com metadados (Base, Poste, Caixa de Controles + Câmera).	R\$ 290,41	27,688%	R\$ 210,00
4	Manutenção Preventiva de Conjunto Câmera Speed Dome (Base, Poste, Caixa de Controles + Câmera).	R\$ 373,38	33,044%	R\$ 250,00
6	Desinstalação Conjunto LPR ou Speed Dome.	R\$ 2.206,76	22,9636%	R\$ 1.700,00

2.2 – Os preços acima serão praticados exclusivamente para atendimento na cidade de Uberaba/MG, mantendo inalterados os preços para outras cidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.



Uberaba/MG, 21 de novembro de 2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluízio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA

Manoel Fock Júnior

Jean Carlos Pereira Barbosa

Representantes Legais

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4